

EDITAL N° 009/2025/CAV

ABRE INSCRIÇÕES, FIXA DATA, HORÁRIO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – PPGPV DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da UDESC no Regimento Geral da UDESC art. 156, e Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC Art. 10., resolve:

Abrir inscrições, fixar data, horário, local e critérios para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

1. DAS VAGAS

1.1- 01 (uma) vaga para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV para o período compreendido entre 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2027, conforme Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC Art. 10, § 1º, que prevê mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução consecutiva.

2. DO PERÍODO E FORMA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Período de inscrição: de 31 de março de 2025 até às 18:00 horas do dia 14 de abril de 2025.

2.2 Forma de inscrição: A chapa contendo Coordenador e Subcoordenador deverá enviar requerimento por meio do sistema SGPe, direcionada a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UDESC (UDESC/CAV/PPGPV). Deverá conter nome do coordenador e subcoordenador, matrícula e assinatura digital (SGPe) de ambos os membros da chapa.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC em regime de tempo integral e Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UDESC.

3.2 Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deverá renunciar ao mesmo para a inscrição como candidato a esta vaga, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Caberá à Comissão Eleitoral designada para estas eleições, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser enviada ao e-mail de todos os professores do Programa e representantes do Colegiado até às 18:00 horas do dia 16/04/2025.

4.2 Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral até às 12:00 horas do dia 22/04/2025.

4.3 Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser por esta julgados e publicados até às 18:00 horas do dia 22/04/2025.

4.4 A ordem e numeração das chapas será pela ordem de recebimento das inscrições.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES

5.1 Data: 23 de abril de 2025.

5.2 Horário: Das 09:00 às 17:00 horas.

5.3 Forma de votação - Votação Online Helios Voting (conforme RESOLUÇÃO Nº 057/2020 – CONSUNI).

5.3.1 Será utilizado somente o e-mail institucional de cada eleitor para o recebimento da senha para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia do recebimento do mesmo.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado de Pós-graduação do PPGPV composta de três (03) membros e um suplente, contendo um docente, um discente e um técnico. O suplente poderá ser de qualquer esfera citada.

7. DOS ELEITORES

7.1 A votação dos candidatos dar-se-á pelos Professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UDESC e pelos membros do Colegiado do PPGPV (constituído por docentes, discentes e servidor administrativo), sendo que a relação dos eleitores será enviada por e-mail pela Comissão Eleitoral até o dia 14 de abril de 2025.

7.2 Constituem o colégio eleitoral para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, os professores, discentes e secretário acadêmico do Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Serão também votantes os servidores que estiverem em licença-prêmio, licença-saúde e férias.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1 Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 8.2 Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato (coordenador) que tiver maior tempo no Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal da UDESC, no caso de persistir o empate, o de maior idade.
- 8.3 Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado.
- 8.4 O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- 8.5 A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

- 9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, Coordenador e Subcoordenador, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes à Direção Geral para solicitação ao Reitor de expedição da Portaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Os candidatos não poderão ser membros da Comissão Eleitoral.
- 10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Lages, 25 de março de 2025

(Assinado Digitalmente)

André Thaler Neto

Diretor Geral do CAV-UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **58NIWV22**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 25/03/2025 às 16:10:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk2MzRfOTYzOF8yMDI1XzU4TkIXVjly> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009634/2025** e o código **58NIWV22** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.